



FACULDADE SANTA MARIA - FSM
BR 230, Km 504 – CX. POSTAL 30 – CEP: 58900-000
Fone: (83) 3531-1349 Fax: (83) 3531-1365

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE SANTA MARIA – 2019.1/2019.2

A Coordenação do Programa de Monitoria da Faculdade Santa Maria torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de monitoria das Unidades Curriculares referentes a:

- 1. ARQUITETURA E URBANISMO**
- 2. BIOMEDICINA**
- 3. ENFERMAGEM**
- 4. ENGENHARIA CIVIL**
- 5. FARMÁCIA**
- 6. FISIOTERAPIA**
- 7. MEDICINA**
- 8. NUTRIÇÃO**
- 9. ODONTOLOGIA**
- 10. PSICOLOGIA**
- 11. NÚCLEO BÁSICO COMUM**

MODALIDADES DE MONITOR:

- ✓ O programa dispõe de duas modalidades de monitores, a saber: Monitor bolsista e Monitor não bolsista.
- ✓ Os cursos de bacharelado deverão destinar 15 (Quinze vagas) para monitor na modalidade bolsista. Ressalta-se que as quinze unidades curriculares com maiores notas serão contempladas.

- ✓ O eixo básico comum deverá destinar 20 (Vinte vagas) para monitor na modalidade bolsista. Ressalta-se que as vinte maiores notas serão contempladas.

POLÍTICA DE APOIO AO MONITOR:

- ✓ Ao monitor bolsista será concedido um desconto de 10% na matrícula e nas mensalidades durante o período que estiver efetivamente vinculado ao programa.
- ✓ Ao monitor não bolsista não será concedido qualquer desconto, mas a este será oferecido o certificado a que faz jus o monitor bolsista, desde que cumpridas todas as exigências do programa.

PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

- ✓ As inscrições para monitor serão realizadas de **07 a 13 de fevereiro de 2019**, com o secretário de cada curso na FSM.
- ✓ No momento da inscrição o (a) candidato (a) deverá levar **Xerox dos documentos pessoais (RG e CPF), Xerox do histórico escolar e ficha de inscrição (DISPONIBILIZADA NA MECANOGRÁFIA).**

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO MONITOR:

- ✓ O candidato deverá cursar a partir do segundo período do curso;
- ✓ Ter cursado a Unidade Curricular, objeto de estudo de monitoria;
- ✓ Ter sido aprovado com nota igual ou superior a 7.0 (sete), para cuja monitoria esteja se candidatando;
- ✓ Não ter sofrido qualquer tipo de penalidade aplicada pela FSM;
- ✓ Estar quites com suas obrigações financeiras perante a FSM;
- ✓ Preencher a **ficha de inscrição** no formulário padrão disponibilizada na mecanografia.

REQUISITOS PARA OS DOCENTES CANDIDATOS A ORIENTADORES:

- ✓ Ser docente no efetivo exercício de suas atividades de ensino nos cursos de graduação, objeto da monitoria.

SELEÇÃO DE MONITORES:

- ✓ A seleção dos monitores será realizada pelo (a) docente responsável pela disciplina objeto da monitoria.
- ✓ A seleção dos monitores se dará através da aplicação de **uma prova escrita + uma prova prática** ou de **uma prova escrita + uma prova didática.**

- ✓ O critério de escolha da modalidade de provas ficará a cargo do docente, respeitando as especificidades de cada unidade curricular e em concordância com o coordenador do curso ao qual está vinculado.
- ✓ A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem decrescente da **Média aritmética (M)** entre a nota obtida na **Prova de Seleção (N1)**, a nota obtida no **Unidade Curricular (N2)** e o **Coefficiente de Rendimento Escolar (N3)**, respectivamente calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = (N1 + N2 + N3) / 3$$

- ✓ Será classificado na modalidade de monitor bolsista aqueles que obtiverem as maiores médias aritméticas no processo de seleção.
- ✓ Será classificado e aprovado os monitores que apresentarem notas igual ou superior a 7 (sete) na prova de seleção (N1), na unidade curricular (N2) e no coeficiente de rendimento escolar (N3).
- ✓ Em caso de empate entre os candidatos, a classificação obedecerá à verificação do melhor **Índice de Rendimento Acadêmico**, mantendo-se o empate a nota obtida na unidade curricular objeto da Monitoria será utilizada como segundo critério.

RESULTADOS:

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da instituição, redes sociais e no quadro de avisos de cada curso em data determinada neste edital.

TERMO DE COMPROMISSO:

Após a divulgação do resultado final, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá comparecer à reunião agendada com a Coordenação do Programa de Monitoria para o preenchimento do **Termo de Compromisso de Monitoria** correspondente aos semestres 2019.1 e 2019.2.

TEMPO DE DEDICAÇÃO PARA A MONITORIA:

O (A) monitor (a) deverá dedicar 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades monitoriais, em horário pré-estabelecido com o(a) docente/orientador(a).

ATRIBUIÇÕES DO (A) MONITOR (A):

- I – Acompanhar o docente orientador em tarefas pedagógicas, científicas e tecnológicas;
- II – Acompanhar o docente orientador em trabalhos práticos e experimentais;
- III – Orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e práticos;
- IV – Elaborar, sob orientação do orientador, relatório das atividades desenvolvidas;
- V – Cumprir as atividades previstas no plano de atividades monitoriais;
- VI – Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas instituídas nos laboratórios da FSM;
- VII – Zelar pelos bens permanentes e de consumo dos laboratórios;
- VIII – Realizar agendamentos de práticas de monitoria individuais ou em grupos, previamente planejados e por escrito junto ao responsável técnico pelos laboratórios;
- IX – Responsabilizar-se pela manutenção da ordem do ambiente durante a utilização dos laboratórios;
- X – Comunicar à Coordenação de laboratórios qualquer anormalidade constatada dentro do recinto;
- XI – Participar das atividades promovidas sistematicamente pelo Coordenação do Programa Institucional de Monitoria;
- XII – Apresentar o trabalho realizado na monitoria no Encontro Acadêmico da FSM ou outro evento científico.

Obs. As funções de monitor (a) serão obrigatoriamente exercidas no prazo de dois semestres consecutivos, na mesma unidade curricular.

ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- I- Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- II – Capacitar o monitor no desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas, bem como no uso de tecnologias formativas;
- III – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor referente ao (s) componente (s) curricular (es);
- IV – Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- V – Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor;
- VI – Acompanhar o desempenho do monitor no (s) componente (s) curricular (es) de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- VII – Assessorar a redação dos relatórios das atividades desenvolvidas pelos monitores;
- VIII – Responsabilizar-se pela programação e acompanhamento das atividades realizadas pelo monitor nos laboratórios correspondentes ao componente curricular, evitando choque de horário com monitores de outros cursos.

OBS: A ATIVIDADE DE MONITORIA não acarretará, para quaisquer efeitos, **vínculo empregatício** com a Instituição de Ensino. No momento em que o aluno tiver que se afastar do programa deverá comparecer à Coordenação do Programa de Monitoria, para formalizar o seu afastamento, resultando um tempo hábil que favoreça a substituição, de acordo com os preceitos legais.

CALENDÁRIO:

- Divulgação de edital pela coordenação de monitoria: **até 06 de fevereiro de 2019**
- Solicitação dos monitores pelos docentes a coordenação de monitoria: **até 06 de fevereiro de 2019**
- Inscrição dos candidatos à monitoria: **07 a 13 de fevereiro de 2019**
- Seleção dos Monitores: **14 a 20 de fevereiro de 2019**
- Divulgação dos resultados e envio da relação dos alunos selecionados pelos professores a coordenação de monitoria, VIA MEMORANDO: **até 24 de fevereiro de 2019**
- Divulgação e homologação do resultado final de todos os cursos pela coordenação de monitoria: **25 de fevereiro de 2019**
- Assinatura do termo de compromisso e reunião com a coordenação de monitoria: **27 de fevereiro de 2019**
- Início das atividades de monitoria: **28 de fevereiro de 2019**

OBSERVAÇÕES:

Os casos omissos e/ou quaisquer dúvidas deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa, por escrito, para as providências que se fizerem necessárias para aprovação junto ao Conselho Técnico Administrativo – TCA.

Cajazeiras - PB, 03 de janeiro de 2019

Prof. Michel Jorge Dias
Coordenador do Programa Institucional de Monitoria – FSM
fsmmonitoria@gmail.com